



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.094/2012

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 11.575,00 (onze mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, com finalidade de adquirir material permanente para desenvolvimento das atividades do CRAS, que receberá as seguintes classificações orçamentárias a saber:

019010	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0190019010.0824400042.037	- Manutenção do CRAS e Programa de Atenção Integral Família – PAIF
300000000000	- Despesas
340000000000	- Despesas de Capital
344000000000	- Investimentos
344900000000	- Aplicações Diretas
344905200000	- Equipamentos e Material Permanente
2420	- Recursos de FNAS R\$ 10.000,00
0190019010.0824400042.038	- Aquisição de Terrenos, construção, Aparelhamento e Manutenção do CREAS
300000000000	- Despesas
340000000000	- Despesas de Capital
344000000000	- Investimentos
344900000000	- Aplicações Diretas
344905200000	- Equipamentos e Material Permanente
2420	- Recursos de FNASR\$ 1.575,00
Total.....	R\$ 11.575,00

Art. 2º. Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/1964, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

019010	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0190019010.0824400042.037	- Manutenção do CRAS e Programa de Atenção Integral Família – PAIF
300000000000	- Despesas
330000000000	- Despesas Correntes
333000000000	- Outras Despesas Correntes
333900000000	- Aplicações Diretas
333903900000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2420	- Recursos de FNAS R\$ 10.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.094/2012.

0190019010.0824400042.038	- Aquisição de Terrenos, construção, Aparelhamento e Manutenção do CREAS
300000000000	- Despesas
330000000000	- Despesas Correntes
333000000000	- Outras Despesas Correntes
333900000000	- Aplicações Diretas
333903900000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2499	- Demais Recursos Destinados a Assistência Social..R\$ 1.575,00
Total.....	R\$ 11.575,00

Art. 3º. A Abertura do Crédito tem por finalidade a aquisição de material permanente para desenvolvimento das atividades do CRAS.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011